

Lei n° 03 de 22 de Junho de 1974.

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva deliberou, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um lote de terreno urbano, localizado na rua L. Antonio Passos esquina com a rua Virador Rodolfo Leiza de Rezende, nesta cidade de Estiva, pertencente a José Clemente Leiza, com área de 19.000 m², e outro lote anexo do acima mencionado, com a área de 3.000 m², pertencente a Octavio Borges de Castro, pelo preço de Cr\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para o fim especial de construção de praça de esporte;

Art. 2° - Para atender às despesas da presente lei fica aberto o crédito Suplementar de Cr\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), à dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 22 de junho de 1974.

O Secretário:

Visto: O Prefeito.

